**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 37, DE 27 ABRIL DE 2000**

**(Publicada em DOU nº 82-E, de 28 de abril de 2000)**

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 11 do Regulamento Interno aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em abril de 2000, aprova a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente determino sua publicação:

Art. 1º O artigo 4º da resolução nº1, de 26 de abril de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

1. Diretoria de Portos, Aeroportos e Fronteiras e Relações Internacionais

Gerência Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras

2.0.1 Gerência de Vigilância Sanitária de Portos

2.0.2 Gerência de Vigilância Sanitária de Aeroportos

2.0.3 Gerência de Vigilância Sanitária de Fronteiras

2.1 Gerência Geral de Relações Internacionais

3.2.1 Gerência de Regulamentação Sanitária em Comércio Exterior

3.3 Coordenações de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras

Art. 2º As competências das Coordenações de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras serão definidas por meio de Resolução da Diretoria Colegiada.

Art. 3º Ficam alocadas 27 Funções Comissionadas de Vigilância Sanitária da Diretoria de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Relações Internacionais para compor a estrutura das Coordenações de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras, distribuídas em níveis, de acordo com o porte e complexidade das atividades envolvidas, nos termos do anexo I.

Art. 4º Ficam alterados os quantitativos de Funções Comissionadas de Vigilância Sanitária alocadas à Diretoria de Portos, Aeroportos e Fronteiras e Relações Internacionais constantes da Resolução nº 1, de 26 de abril de 1999, nos termos do Anexo II a esta resolução.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### GONZALO VECINA NETO

Diretor-Presidente

## ANEXO I

# Coordenações de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| UNIDADE FEDERADA | NÍVEL | FUNÇÃO COMISSIONADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA |
| AC,AL,AM,AP,CE,DF,ES,GO,MA,MG,MT,MS,PA,PB,PI,RN,RO,RR,SE,TO | I | FCVS III |
| BA, PR, PE, SC | II | FCVS IV |
| RS,SP,RJ | III | FCVS V |

## ANEXO II

## DIRETORIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

## QUANTITATIVO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Estrutura Atual | | Custo  Atual (R$) | Estrutura Nova | Custo da Nova Estrutura (R$) |
| FCVS - V | 30 | 35100,00 | 18 | 21060,00 |
| FCVS - IV | 10 | 8550,00 | 10 | 8550,00 |
| FCVS - III | 6 | 3984,00 | 27 | 17928,00 |
| FCVS - II | 12 | 7020,00 | 12 | 7020,00 |
| FCVS - I | 17 | 8806,00 | 17 | 8806,00 |
| Total | | 63460,00 | - | 63364,00 |

(Of. El. nº 101/2000)